



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc. TC-000426/026/09. Prefeitura Municipal de Descalvado.

Exercício: 2009.

Prefeito: Luís Antônio Panone.

Advogados: Sérgio Luiz Sartori, Silvio Rogério de Moraes e outros.

Acompanham: TC-426/126/09 e expedientes TC-967/013/09, TC-17943/026/10, TC-325/013/09 e TC-27373/026/10.

Aplicação no Ensino: 29,91%. **Profissionais do Magistério:** 70,15% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 99,56%.

Despesas com Pessoal: 44,23%.

Despesas com o Setor de Saúde: 24,26%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: superávit de 3,05%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de abril de 2011, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente em exercício e Relator, e Fulvio Julião Biazzi, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações, e as determinações para a formação de autos apartados e de processo autônomo, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos. Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 18 de abril de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI

Presidente

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

Relator